

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ACÓRDÃO: Proc. 19.391/39  
 UV/HLL. (/308/43)  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Donária Valladão Ayres contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Traction, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, referente á reversão, em seu favor, da pensão que havia sido atribuída a dois filhos seus, dos quais um completou 18 anos e o outro casou, perdendo, assim, o direito ao referido benefício:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a reclamante deve se dirigir á respectiva Caixa, para que a respectiva Junta decida o caso na forma da lei, cabendo-lhe, em seguida, o direito de recorrer a este Conselho, si assim entender;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos Adj.do Proc.  
 Geral int<sup>o</sup>

Publicado no "Diário Oficial"

em 10/3 2/40